



ASSUNTO:

Inclusão de sistema viário.

HOMOLOGO

EM 04 DE dezembro DE 1990

1. / Olívio Dutra
Pref. em ex.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e oito de novembro de 1990 -----

Face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº43 de 21/07/79, aprova:
Inclusão no traçado do Plano Diretor, de sistema viário existente, situado, a Estrada Baltazar de Oliveira Garcia, acesso denominado Beco Nossa Senhora de Fátima e Lindeiros, em processo de regularização pelo Artigo 2º da Lei Complementar 140/86.

Esta resolução tem origem no expediente 02.233128.00.4 .

OBS.: Para fins de regularização das edificações, conforme Artigo 5º, parágrafo 3º, da L.C. 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias a contar da data do Registro do Loteamento, devidamente regularizado no ofício mobiliário competente ou da publicação do respectivo edital de chamamento.

PRESIDENTE

Handwritten signature of the President

SECRETARIA

Handwritten signatures of the Secretariat

CONSELHEIRO RELATOR

Handwritten signatures of the Council Members



ASSUNTO:

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o cadastramento do trecho com infra estrutura implantada, correspondendo a rua N. Sra. de Fátima e trecho perpendicular a esta o qual dá acesso a E.E. de 1º G. Padre Léo, E.E. 2º G. José Feijó e Unidade Sanitária São Cristovão face o mesmo atender plenamente os requisitos constantes na Lei Complementar 140/86, quanto as possibilidades de regularização.

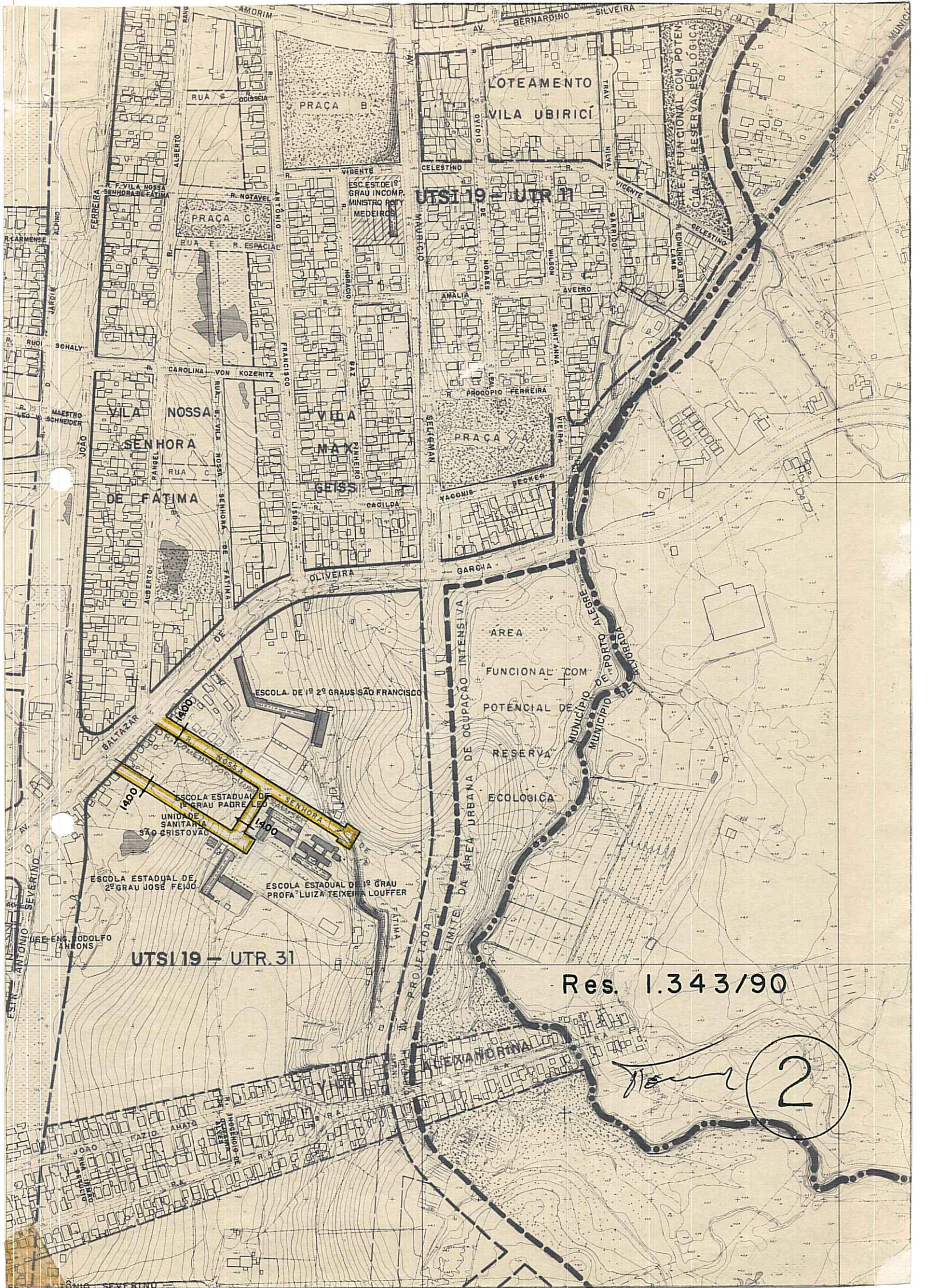
Da mesma forma estamos emitindo gravâme no traçado do PDDU além do trecho a ser cadastrado, do prolongamento deste, o qual com ligação à Av. Baltazar de Oliveira Garcia, constituir-se-á possibilidade de contorno viário ao conjunto de equipamentos locais.

Destacamos que tal proposta não conflitua-se ao restante do traçado previsto pelo PDDU para o local.

Esta resolução tem origem no expediente 02.233128.00.4 .

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



UTSI 19 - UTR. 31

Res. 1.343/90

João 2